



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIV • Nº 8147 • Quinta-feira, 26 de maio de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	17
EDUCAÇÃO.....	29
CET	51
IPREV.....	53
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	53
DESENVOLVIMENTO URBANO	55
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	55
SAÚDE.....	56
PRODESAN	58
FUNDAÇÕES	58
COMISSÕES.....	62
CONSELHO.....	63
CÂMARA	64

DECRETO N.º 9.698 DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 62.544.696,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercí-

cio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.544.696,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	
ATENCAO BASICA.....	580.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	48.596,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	16.100,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	61.839.000,00
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	10.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	51.000,00
TOTAL	62.544.696,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	580.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	51.000,00
TOTAL	641.000,00

II – Na quantia de R\$ 61.903.696,00 (sessenta e um milhões, novecentos e três mil, seiscentos e noventa e seis reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.699
DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.262.929,31 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO V, ALÍNEA “b” DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.262.929,31 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5º, inciso V, alínea “b” da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 936.969,12

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 16.950,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 1.309.010,19
TOTAL 2.262.929,31

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 2.262.929,31 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.700
DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 962.462,29 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Fi-

nanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 962.462,29 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2535.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	810.252,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00	
VIGILANCIA EM SAUDE	109.210,29
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	25.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.000,00
TOTAL	962.462,29

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA	15.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	18.000,00
TOTAL	43.000,00

II - Na quantia de R\$ 919.462,29 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0056 (VIG - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA); 300.0084 (SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2219-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Engenharia, Avaliações e Registro Imobiliário, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Isabel Maria Garcia Graça, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 2220-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WANDERLEY FERNANDES LOPES, registro nº 33.239-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Concessionárias, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador Administrativo, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, do Sr. Diego Duarte Alves São Pedro, no período de 16 a 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 2221-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. KELLY GALETTO MONTENEGRO LOPES FERREIRA, registro nº 37.530-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Formação Cultural, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina de Almeida Vida Madeira Costa, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 2222-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA, registro nº 24.215-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 2241-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANDRESSA SANTOS CARMO, registro nº 33.307-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Pessoal I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Aline Vasconcelos de Oliveira Pereira, no período de 25 de maio a 06 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de maio de 2022.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 065/2022-GPM
DE 25 DE MAIO DE 2022

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 64777/2021-91, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da "Loja", situada no Orquidário Municipal de Santos, a **Mara Regina Prado**, portadora do RG nº 12.923.686-X/SSP-SP, inscrita no CPF nº 010.822.348-50, nos dias 3, 4, 5, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2022, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.703,00 (mil, setecentos e três reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA BRAVO
PREFEITA DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 066/2022 - GPM
DE 25 DE MAIO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.110.778,35 (SETE MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de

dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	27.282,00
14.10.12.361.0020.1000.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	15.500,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	253.723,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.973.525,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	542.897,00
14.10.12.361.0020.2259.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	171.341,00
14.10.12.361.0020.2264.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	100.000,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	16.336,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	500.000,00
14.10.12.365.0020.2260.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	40.435,00
14.10.12.367.0020.1261.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	6.453,00
14.10.12.367.0020.2261.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	40.812,00
TOTAL 0020	3.688.304,00

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	19.570,00
TOTAL 0031	19.570,00

35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	3.800,00
TOTAL 0035	3.800,00

18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	10.206,40
TOTAL 0043	10.206,40

20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	3.419,20
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	51.740,00
TOTAL 0046	55.159,20

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	11.000,00
TOTAL 0052	11.000,00

15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00	
----------------------------------	--

GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	50.000,00
TOTAL 0071	50.000,00

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20.000,00
TOTAL 0073	35.000,00

24.10.04.122.0087.1000.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....	442,00
TOTAL 0087	442,00

17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	125.661,60
TOTAL 0100	125.661,60

27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	34.000,00
TOTAL 0101	34.000,00

29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	11.490,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	8.115,70
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	15.700,00
TOTAL 0103	35.305,70

42.10.04.126.0107.2852.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.042.329,45
TOTAL 0107	3.042.329,45
TOTAL GERAL	7.110.778,35

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	27.282,00
14.10.12.361.0020.1959.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	176.941,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	3.386.481,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	15.500,00
14.10.12.365.0020.1260.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	82.100,00
TOTAL 0020	3.688.304,00

19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	19.570,00
TOTAL 0031	19.570,00

35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN..... 3.800,00
TOTAL 0035 3.800,00

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO.....907,82
18.10.23.695.0043.2811.3.3.50.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 9.298,58
TOTAL 0043 10.206,40

20.10.13.392.0046.1900.4.4.50.00
PROMOCAO DA CULTURA 50.000,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 1.740,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 3.419,20
TOTAL 0046 55.159,20

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 11.000,00
TOTAL 0052 11.000,00

15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 50.000,00
TOTAL 0071 50.000,00

40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 11.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 20.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 1.000,00
40.10.08.122.0073.4010.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 3.000,00
TOTAL 0073 35.000,00

24.10.04.122.0087.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - PGM.....442,00
TOTAL 0087 442,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 125.661,60
TOTAL 0100 125.661,60

27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 34.000,00
TOTAL 0101 34.000,00

29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 15.700,00

29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 8.115,70
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 11.490,00
TOTAL 0103 35.305,70

42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO 1.486.004,28
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO 1.556.325,17
TOTAL 0107 3.042.329,45
TOTAL GERAL 7.110.778,35

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA BRAVO
PREFEITA DE SANTOS EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/05/2022

Processo nº 30.299/2022-51: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEECTUR e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2021 - SEGOV
PROCESSO Nº 61043/2020-61.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEGOV em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2021 - SEGES

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEGES em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2021 - SMS

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SMS em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2021 - SEFIN

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realiza-

das pela SEFIN em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1-A/2021 - SEPLAN

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEPLAN em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SEPLAN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2022 - GPM (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 14/2022 - GPM).

PROCESSO Nº 57648/2021-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LPK LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 14/2022-GPM para aquisição de 01 (uma) unidade do item 1.1, ventilador de coluna, equivalente a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 1: R\$ 464,49 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0096.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8630/2022.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela

CONTRATADA, LEONI PARCIANELLO KILPP, em 24/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2022 - GPM

PROCESSO Nº 63084/2021-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.011/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade - GPM, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 215.604,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais);

Lote 2: R\$ 71.868,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.12.00.3.3.90.3 2.00.08.244.0005.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8830/2022.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela CONTRATADA, ROSALINA DOS SANTOS, em 24/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 17548/2022-50.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RÔMULO DE OLIVEIRA RAMOS MOREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Violino Avançado, em Equipamento Público no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6414/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, RÔMULO DE OLIVEIRA RAMOS MOREIRA, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 18865/2022-48.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Dança de Rua Adulto, no Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6411/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 19809/2022-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural, Dança Esportiva, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6558/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA, em 19/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 18849/2022-91.
MODALIDADE: Chamamento Público Nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Modalidade Dança e Entretenimento, no Curso Popping e Locking, em Equipamento Público do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6407/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA, em 19/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 17557/2022-41.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BÁRBARA TARSO CHIACCHIO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Modalidade MÚSICA, no Curso Teclado, em Equipamento Público do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6326/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, BÁRBARA TARSO CHIACCHIO, em 19/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 19418/2022-15.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIANA PEREIRA BITTENCOURT.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Modalidade Dança e Entretenimento, no Curso Jazz Dance, em Equipamento Público do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6417/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MARIANA PEREIRA BITTENCOURT, em 19/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 18856/2022-57.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO ANDRADE MARINHO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Dança de Rua Popular Infantojuvenil, no Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6406/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, RICARDO ANDRADE MARINHO, em 19/04/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 18851/2022-33.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO ANDRADE MARINHO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Dança de Rua Infantil - K-Pop, no Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6408/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, RICARDO ANDRADE MARINHO, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 17527/2022-80.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÔNICA PERES DIAS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso Piano em Grupo, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6410/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MÔNICA PERES DIAS, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 17508/2022-35.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÔNICA PERES DIAS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso Formação em Prática de Conjunto, nos

Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6365/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MÔNICA PERES DIAS, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 18884/2022-92.

MODALIDADE: Chamamento Público 009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Social Dance, em Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6413/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 19796/2022-62.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Curso de Dança Esportiva, no Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6562/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA, em 19/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 20946/2022-81.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERNANDA ABREU RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural, Teatro Infanto-Juvenil, no Equipamento Público do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7196/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, FERNANDA ABREU RIBEIRO DA SILVA, em 28/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 17497/2022-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMÍLIO BATISTA COSTA BARAÇAL.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Roteiro para Histórias em Quadrinhos, no Equipamento Público no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6288/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, EMÍLIO BATISTA COSTA BARAÇAL, em 29/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2022 - SECULT (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 200/2018).

PROCESSO Nº 28416/2014-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 200/2018 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de Junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.523,08 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 6755/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, em 04/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 18872/2022-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Zumba, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6412/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MA-

RINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO, em 18/04/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 17483/2022-14.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINE NEVES PORTO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Artes Integradas", nos Equipamentos Públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6294/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, CAROLINE NEVES PORTO, em 16/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2022 - SECULT

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO Nº 5241/2022

LEIA-SE: NOTA DE EMPENHO Nº 5351/2022

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 241761/2022-16 - CADEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241743/2022-26 - QUERO FILMES LTDA - Expedida a certidão número 602/2022

Processo nº 241607/2022-18 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - Expedida a certidão número 598/2022

Processo nº 241399/2022-01 - JOYA DE CAMPOS DEL VECCHIO - Expedida a certidão número 597/2022

Processo nº 241319/2022-63 - B. S. DE OLIVEIRA MANUTENCAO - EIRELI - Expedida a certidão número 594/2022

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 241782/2022-88 - REGIS COMERCIO DE MOTOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241776/2022-85 - MERCEARIA SUAREZ E SANTIAGO - EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241757/2022-31 - JOSE ANTONIO RIBEIRO - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241663/2022-99 - FIGUEIRA CHIC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Expedida a certidão número 605/2022

Processo nº 241641/2022-56 - NIVALDO FEITOSA DA ROCHA - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241595/2022-31 - POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 241491/2022-35 - B.M.P. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Expedida a certidão número 599/2022

Processo nº 241424/2022-48 - VL CONSULTORIA E ESTRATEGIAS EMPRESARIAIS - EIRELI - Expedida a certidão número 603/2022

Processo nº 241389/2022-49 - TENIS CLUBE DE SANTOS - Expedida a certidão número 600/2022

Processo nº 241387/2022-13 - INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVACAO, PESQUISA E CULTURA - Expedida a certidão número 601/2022

Processo nº 241300/2022-35 - BARBOSA, PEREIRA & ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos
Processo nº 241262/2022-48 - VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Expedida a certidão número 604/2022

Processo nº 240194/2022-54 - MAURICIO LOPES DE MAGALHÃES MARQUES - Nada a atender, visto que o requerimento é referente à Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários. Dessa forma, foi aberto o P.A. físico nº 032313/2022-51 para tratar do assunto.

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 241463/2022-08 - ISABELI CARDOSO LOPES - Expedida a certidão número 596/2022

Processo nº 241439/2022-15 - CLINICA UROSANTOS S/C. LTDA - Expedida a certidão número 595/2022

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 240618/2022-07 - ANDREIA VALOES DE ARAUJO - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 454456/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455013/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 240583/2022-16 - EVOLUIR TERCEIRIZACAO SANTOS LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 453315/2022 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Processo nº 240434/2022-66 - ANA M M ALMEIDA ESTETICA AVANCADA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 427761/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455015/2022 com o desconto do Simples Nacional. As parcelas pagas no aviso 427761/2022 foram compensadas no aviso 455015/2022. Dessa forma, não há necessidade de abertura de processo de restituição.

Processo nº 240399/2022-67 - MARZINE SERVICIO DE APOIO MARITIMO EIRELI - Deferido : Sim, na forma da Lei. A Empresa já se encontra cadastrada como Simples Nacional e os avisos 451133/2021 e 426868/2022 foram emitidos com o desconto.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 68205/2019-85 - SILVA & FRANZOSI LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido o parecer da fiscalização de Obras. O AVCB apresentado encontra-se expirado; P.A. 41/2021-12 - G.

M DA SILVA PESCADOS - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não atende à Lei Federal e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 52403/2018-19 - JACKSON DA SILVA MISSENA - PREJUDICADO tendo em vista que o requerente solicitou a baixa da licença através do P.A. nº 46219/2021-81; P.A. 11858/2019-29 - GABRIEL G. GUERRA PEDRÃO LANCHES - DEFERIDO pedido de alvará para Gabriel G. Guerra Pedrão Lanches, inscrito no CNPJ sob o nº 26.218.895/0002-00, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE 5611204, situada à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 163. De acordo parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 21818/2021-55 - P.L. LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não apresentou o certificado / comprovante da limpeza da caixa de gordura; P.A. 86041/2019-31 - RICHARD FELIX DA SILVA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não atendeu a intimação nº 133.457-B para apresentar documentação; P.A. 4393/2022-82 - MARCOS CESAR GUEDES GUIJARRO - INDEFERIDO o pedido de alvará o requerente não apresentou o certificado da caixa de gordura, conforme parecer de Semam; P.A. 22761/2019-51 - ANGELINA OLIVEIRA COIMBRA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local sem acessibilidade; P.A. 57631/2017-40 - PERES & FIGUEIREDO PANIFICADORA LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação nº 131771 não foi atendida; P.A. 18592/2021-04 - M3 SALGADOS E DOCES LTDA - INDEFERIDO o pedido de alteração da razão social / atividade e quadro societário, a empresa encerrou as atividades no local, conforme parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 34430/2019-91 - TROPICAL SANTISTA SUCOS E LANCHES LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O Imóvel não possui acessibilidade; P.A. 61003/2020-46 - FIAMA DANIELLY GONÇALVES DA SILVA - PREJUDICADO tendo em vista que o contribuinte solicitou baixa da licença através do P.A. nº 22412/2022-15; P.A. 60928/2021-23 - SAÚDE CARE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para Saúde Care Gerenciamento de Infraestrutura e Assistência à Saúde - Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 05.094.642/0001-10, para exercer atividade de atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio CNAE 8712300; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anterior-

mente CNAE 7490199; seleção e agenciamento de mão-de-obra CNAE 7810800; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros CNAE 7830200; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências CNAE 8610101; UTI móvel CNAE 8621601; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel CNAE 8621602; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 8622400, situada à Rua São Paulo 41 - conj 801 à 813. De acordo parecer do fiscal de Posturas Vigilância Sanitária e O.S. 01/16; P.A. 56654/2020-13 - VICTOR & SIMÕES ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Victor & Simões Estacionamento de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 39.340.644/0001-64, para exercer atividade de estacionamento de veículos CNAE 5223100; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520005, situado na Rua da Constituição 330. De acordo com parecer do fiscal de Posturas Meio Ambiente e O.S. 01/16; P.A. 39016/2021-83 - CAREFUL RASCUE SAÚDE - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para Careful Rescue Saúde - Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 19.810.932/0001-28, para exercer atividade de atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio CNAE 8712300; atividades de enfermagem CNAE 8650001; atividades de fisioterapia CNAE 8650004; atividades de fonoaudiologia CNAE 8650006; atividades de profissionais da nutrição CNAE 8650002; UTI móvel CNAE 8621601; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel CNAE 8621602; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências CNAE 8622400, situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça 518 de acordo parecer do fiscal de Posturas e Obras e Sevisa; P.A. 43601/2021-97 - ATON POWER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para Aton Power Importação e Exportação - Eireli, inscrito sob o CNPJ 42.747.968/0001-26, para exercer atividade de comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança CNAE 4646001; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações CNAE 4647802; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649402; comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos CNAE 4649407; comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651601; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757100;

comércio varejista de jornais e revistas CNAE 4761002; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas CNAE 4762800; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099; situado na Rua Riachuelo 66 - sala 51. De acordo parecer do fiscal de Posturas e O.S. 01/16 (escritório); P.A. 49748/2020-37 - ALOHA POKER BEER RESTAURANTE II LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Para o local consta o PA. nº 121962/2015-61, indeferido; P.A. 61636/2018-58 - GABRIEL G. GUERRA PEDRÃO LANCHES - DEFERIDO pedido de alvará para Gabriel G. Guerra Pedrão Lanches, inscrito no CNPJ sob nº 26.218.895/0001-29, para exercer atividade de restaurante e similares CNAE 5611201 e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar CNAE 5620104, situada à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 163. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 75380/2014-51 - BIG ESFIHA EM SANTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Big Esfiha em Santos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 20.648.758/0001-48, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201 e lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, situado à Avenida Doutor Bernardino de Campos 287 - B. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 65335/2019-84 - LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Atividades foram encerradas e a Inscrição encontra-se baixada através do P.A. 59412/2020; P.A. 40723/2020-87 - D.V.R. GASTRONOMIA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará, o interessado não apresentou o certificado de limpeza da caixa de gordura, como preconiza a L.C. 220/1996 e solicitado em publicação no DO de 08/02/2022; P.A. 46303/2021-77 - CAMÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Estabelecimento fechado; P.A. 34434/2021-66 - N&R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Constatou-se o encerramento das atividades. Local fechado; P.A. 87340/2017-86 - C. A. BONONI CURSOS DE IDIOMAS - EIRELI - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Uso indicado diverge do solicitado. Não consta profeta arquitetônico para mudança de uso; P.A. 40246/2019-16 - MANOEL LUIZ RODRIGUES - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não atendeu convocação Semam no DO de 22/02/2022 (apresentar

certificado de limpeza da caixa de gordura) L.C. 220/1996; P.A. 86952/2019-69 - FELIPE CARVALHO STONOGA NUNES LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não cumprimento da intimação nº 0154006-B; P.A. 75606/2019-46 - SISTEMA TRANSPORTES S/A - DEFERIDO pedido de alvará para Sistema Transportes S/A, inscrito no CNPJ sob nº 46.771.804/0001-95, para exercer atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930203; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente CNAE 3319800; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739099; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; atividades de agenciamento marítimo CNAE 5232000; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300, à Rua Boris Kauffmann 323. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa, Semam e CET.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 265/2022 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por REFRA-TECH CONTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EIRELI no P.A 30256/2022-49, relativa ao Auto de Infração nº 16733 lavrado em 11/005/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do

Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 05/2022 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 05/2022 em 16 de fevereiro de 2022, referente ao embargo das atividades do estabelecimento BIG ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA (CNPJ nº 03.423.145/0001-93), situado à Rua Profº Francisco de Domenico, nº 998, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no artigo 427 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A 29436/2022-23 – BRIDGE MESQUISTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - DEFERIDO pedido de cumprimento da intimação 154596-B, pois a empresa solicitou processo de pedido de alvará.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.05.2022.

PROCESSO: 030517/2022-21 – JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 264/2022 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 168.579-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissionário da **Barraca de Feira nº 487**, Sr. Glaudston Andrade Filho, Inscrição Municipal nº 001.886-9, Ramo de **Caldo de cana**, para providenciar a **“Alteração Cadastral”**.

Comprovante de residência novo e atualizado do permissionário

Comprovante de residência novo e atualizado do preposto;

O endereço do CNPJ não está com o endereço

do permissionário e sim com o endereço do preposto.

Intimação aplicada no dia 19/04/2022.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Processo nº 30720/2022-24 – BORDON BOZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - Deferida a prorrogação do prazo para cumprimento da Intimação nº 151334-B por mais 45 dias, a partir de 18/05/2022

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

241271/2022-39 - ELEV PLUS ELEVADORES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

241109/2022-11 - NELLI DIGITAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

241104/2022-05 - JULIANA SOANE STEIL 47588194839 - Sim, como MEI, em ponto de referência

241090/2022-94 - ELIZABETH APARECIDA GOMES GOUVEIA 36472001820 - Sim, como MEI, em ponto de referência

241075/2022-09 - INOVA ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

240989/2022-81 - TATIANE SILVA LUCIANO - LANCHAS TOUR OFICIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

240982/2022-31 - MOHSSEN HUSSEIN ALI 88473694872 - Sim, como MEI, em ponto de referência

240958/2022-57 - THAMIRES CONINCK BRANDAO FEITOZA 41919787801 - Sim, como MEI, em ponto de referência

240925/2022-06 - AMAURI DE OLIVEIRA 39479610817 - Sim, como MEI, em ponto de referência

240915/2022-44 - RENATO JOSE ERNESTO COELHO 31410607895 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

227823/2022-23 - LIGA DESPORTIVA MV BAIXADA SANTISTA - Sim, na forma da lei.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

240739/2022-13 - LARISSA AMADO VICTOR DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2225-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 26 de maio de 2022, a Sra. MELISSA FADEL MARTINS GONÇALVES, registro nº 24.545-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2226-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 17 de maio de 2022, o Sr. FABIO DE MATOS ESTEVES, registro nº 29.255-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2229-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 1698-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, registro nº 34.151-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2230-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 24 de maio de 2022, a Sra. ERICA KLEBIS DAMIANO, registro nº 34.134-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2231-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 18 de maio de 2022, a Portaria nº 1542-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2232-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 18 de maio de 2022, o Sr. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2233-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 18 de maio de 2022, o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº. 30.589-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2234-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. YASMIN MARQUES DA SILVA HENRIQUES MUNIZ, registro nº 36.618-7, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marco Aurelio de Freitas, no período de 28 de abril a 27 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2235-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO MAURICIO RAMOS, registro nº 37.654-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, do Sr. Wanderley Fernandes Lopes, no período de 16 a 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2238-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA DE CASTRO DUARTE, registro nº 22.233-1, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro de Convivência – Zona Noroeste, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosane Sales do Nascimento da Silva, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2242-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RUBENS FERREIRA DANTAS, registro nº 33.756-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção De Controle de Pessoal I, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Andressa Santos Carmo, no período de 25 de maio a 06 de junho de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2243-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS WILLIAM SPOSITO DOS SANTOS, registro nº 34.726-0, ocupante do cargo Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada,

símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença paternidade, do Sr. Carlos Gilberto Tornisiello, no período de 14 a 28 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1605-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 224506/2022-64,
PUBLICADA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

"..., no período de 21 de março a 19 de abril de 2022."

Leia-se:

"..., no período de 21 de março a 10 de abril de 2022."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1530-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223760/2022-63,
PUBLICADA EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

"..., no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022."

Leia-se:

"..., nos períodos de 04 a 05 de abril e 09 de abril a 03 de maio de 2022."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 241039/2022-37 - P.D. nº 453941 - CELIA VILAR SERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 241032/2022-98 - P.D. nº 453934 - CELIA VILAR SERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240998/2022-71 - P.D. nº 453900 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/05/2022 a 12/09/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240921/2022-47 - P.D. nº 453823 - ARIANE VALERIA JAQUES RODRIGUES - DEFERIDO

afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/05/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240877/2022-57 - P.D. nº 453779 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 13/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240820/2022-30 - P.D. nº 453722 - TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240635/2022-18 - P.D. nº 453536 - FABIO EDUARDO VALENTE GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240304/2022-51 - P.D. nº 453200 - TANIA DOS SANTOS ANJOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 18/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240282/2022-10 - P.D. nº 453178 - SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240280/2022-94 - P.D. nº 453176 - LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240240/2022-70 - P.D. nº 453136 - SILMARA DE ALMEIDA XAVIER - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/05/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240232/2022-41 - P.D. nº 453128 - KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240206/2022-31 - P.D. nº 453102 - ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/05/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240189/2022-14 - P.D. nº 453085 - RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240173/2022-84 - P.D. nº 453069 - LEILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 240170/2022-96 - P.D. nº 453066 -

DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 06/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240165/2022-56 - P.D. nº 453061 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240164/2022-93 - P.D. nº 453060 - SIMONI SANTOS GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240159/2022-53 - P.D. nº 453055 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239961/2022-64 - P.D. nº 452857 - ANDREIA NEUZA DA SILVA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239952/2022-73 - P.D. nº 452848 - JULIANA BITENCOURT PINHO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/05/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239939/2022-13 - P.D. nº 452835 - ANGELA LOPES AVELINO RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239209/2022-22 - P.D. nº 452080 - ALESSANDRA MARCONI BRANCOVAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239067/2022-30 - P.D. nº 451938 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 16/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239063/2022-89 - P.D. nº 451934 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238884/2022-80 - P.D. nº 451754 - FLAVIA APARECIDA DE JESUS DA PAZ MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238883/2022-17 - P.D. nº 451753 - TARCILA OLIVEIRA SANTOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 17/04/2022 a 13/10/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238812/2022-79 - P.D. nº 451682 - CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238748/2022-71 - P.D. nº 451619 - RAFAEL DE MORAIS LISBOA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238707/2022-94 - P.D. nº 451576 - TANIA DOS SANTOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238665/2022-46 - P.D. nº 451512 - FABIANA MORAES FALBO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238485/2022-64 - P.D. nº 451324 - FERNANDA GIBERTONI SANCHES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238109/2022-42 - P.D. nº 450938 - CELENE SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238092/2022-41 - P.D. nº 450916 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238026/2022-17 - P.D. nº 450853 - HOSANA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237638/2022-38 - P.D. nº 450461 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/05/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237132/2022-29 - P.D. nº 449948 - MARIA FELIX VALERIO SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237119/2022-61 - P.D. nº 449935 - SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237073/2022-61 - P.D. nº 449890 - CRISTIANE MENDES PITTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237068/2022-21 - P.D. nº 449883 -

THAYS GAMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237054/2022-17 - P.D. nº 449868 - CRISTIANE MENDES PITTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231476/2022-15 - P.D. nº 444221 - TALITA ANDREA SANCHES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229276/2022-93 - P.D. nº 441950 - GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/04/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 258187/2021-28 - ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA - Nada há que atender em face da manifestação da SEBDIR/CCP, tendo em vista o parecer da PROTRAB, exarado no P.A. 87112/2007-80.

Processo nº 257865/2021-71 - ANA CLAUDIA CARNEIRO GAMA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 256785/2021-07 - MARGARETH GONCALVES FAIA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 220339/2022-82 - PRISCILA FIRMINO DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 241831/2021-19 - MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES - Certifique-se.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 240628/2022-52 - HALLYSON SANTOS BRITO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 238044/2022-07 - CHARLES FELIPE FERNANDES BARROS DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 236255/2022-33 - DAMARES TALITA MARQUES ALEXANDRE - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 229017/2022-35 - ROSEANE ARROCHO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Manifestação: Processo nº 228863/2018-05 #129.417 - Autorizo face a manifestação da SEPAG/CCP, para os registros 32.849-2 e 27.945-5.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13039/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13039/2022, Processo nº 25667/2022-02**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de ferramentas (alavanca, alicate, cadeado, chave de fenda, chave Philips, colher de pedreiro, enxada, cavadeira, marreta, jogo de serra, lápis para carpinteiro, linha de nylon, pé de cabra, torques de pedreiro, torques de armador, martelo, metro de bambu, nível de alumínio, pá, picareta, trena, prumo, mangueira de nível, plaina, jogo de formão, jogo de chave, lima, grossa, serrote, riscador, rebitador, arco de serra, esquadro, régua, desempenadeira, chave de grifo, tesoura, broca, caixa sanfonada e chave inglesa), para serem utilizadas, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SEDUC, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **09/06/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **09/06/2022** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/05/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de maio de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.028/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVAS PARA ME-EPP-COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão, o **Pregão Eletrônico nº 14.028/2022 – Processo n.º 21163/2022-79**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados pelas cozinheiras da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **09/06/2022**, às **08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **09/06/2022** às **9h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 27/05/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de maio de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.502/2022, Processo nº 30618/2021-57, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de climatização, quadros elétricos e infraestrutura, para as Unidades Municipais de Ensino: UME Profª. Margareth Buchmann, UME Padre Francisco Leite e UME Luiz Alca de Sant'Anna, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

- ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Valor total: **R\$ 680.622,27** (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Santos, 25 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13508/2022 – TIPO MENOR PREÇO **PROCESSO Nº 58955/2021-63** **REGIME DE EXECUÇÃO:** **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da cobertura e pintura geral da UME Profª Emília Maria Reis, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

Entrega dos envelopes: até às **11h00** do dia **10/06/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **10/06/2022 às 11h15** no mesmo local.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/n - Centro - Santos/SP, estendendo-se as áreas do presente objeto, sob responsabilidade do **Arq. Roger Guerra**, mediante agendamento através do **tel. (13) 3201-5215** com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 26/05/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos> / (acesar 13508/2022-Download).

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acesar 13508/2022- Acompanhar transmissão).

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 25 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.901/2022, Processo nº. 8778/2022-19**, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do Mercado Municipal de Santos, Fase I – Restauro das fachadas e da cobertura, localizado na Pça Iguatemi Martins, s/nº – Vila Nova – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: TETO CONSTRUTORA S/A

2ª CLASSIFICADA: 2N ENGENHARIA LTDA

3ª CLASSIFICADA: AGNUS ENGENHARIA EIRELI

4ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URDANO EIRELI

OBS.: A empresa **SPALLA ENGENHARIA EIRELI** desistiu da proposta.

Santos, 25 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 14.901/2022, Processo nº 50012/2021-56**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão da Educação, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica necessária para funcionamento em ambiente WEB, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santos-SP.

HABILITADA:

GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

INABILITADA:

SYDLE SISTEMAS LTDA

Motivo: Não atendeu na íntegra ao subitem **6.1.4.1** do edital – O atestado de capacidade técnica apresentado não comprovou o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

Santos, 25 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações II

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.029/2022 – Processo n.º 11924/2022-57**, cujo objeto é a aquisição de coletes, a serem utilizados para a fiscalização da Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA-SMS, à empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-EPP**, lote 01, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Santos, 25 de maio de 2022.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA CHEFE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal - SEDAP convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento "**Gestão de Frota de Veículos Oficiais**", que será ministrado no dia **30 de maio de 2022** - segunda-feira, no **Auditório Paço Municipal**, Praça Visconde de Mauá, s/n, 5º andar, no horário das **14h às 16h**.

REGISTRO	NOME	UNIDADE
37693-9	ACIR CARLOS PALOMO	SEGOV
34179-2	ANDERSON SOARES	SEGES
14924-5	DANIEL GOMES	SESERP
10316-8	DARCI PEDRO MORAIS	PRODESAN
17044-9	JOSÉ CARLO GOMES	SEDES
33260-1	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	SESERP
37707-4	LUCAS FERNANDES SILVA DE MACENA	SEDES
34703-9	MARCOS SILVA PAULO	SEDES
30599-5	MÁRIO ZAPALLA	SEGES
24139-8	SÉRGIO GOMES	SESERP
30537-5	SILVIA DE FARIAS RIBEIRO	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608 ou do e-mail – escoladegoverno@santos.sp.gov.br

TANIA GUIMARÃES ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COGEM/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou a fornecer o PPP no momento da exoneração dos servidores como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º. Portanto a Seção de Segurança do Trabalho – SE-SETRA, convoca os servidores exonerados ou em processo de exoneração da PMS abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita **à Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro, na data e horário abaixo:**

NOME	REGISTRO OU R.G.	P.A.	A PARTIR DO DIA
BRUNO SILVA BARBOSA	36.056.076-3	18.904/ 2022-06	26/MAI/22 ÀS 09H00

BERNADETE PEREIRA DE SOUZA	14.120.555-6	18.905/ 2022-61	26/MAI/22 ÀS 09H30
ANA PAULA MOREIRA	22.682.999-6	18.906/ 2022-23	26/MAI/22 ÀS 10H00
WILLIAM RAFAEL ALEJO DE LIMA	35.632.938-0	18.907/ 2022-96	26/MAI/22 ÀS 10H30
MARIA CAROLINA SANTANA E SILVA	26.803.514-3	18.809/ 2022-11	26/MAI/22 ÀS 11H00
ANA SILVEIRA SOARES	45.054.920-3	18.910/ 2022-09	26/MAI/22 ÀS 11H30
LUCIANA DE PAULA BERNARDO	19.756.683-2	18.916/ 2022-87	26/MAI/22 ÀS 12H00
ADRIANA PEREIRA SOUZA FERRAZ	22.392.546-9	18.917/ 2022-40	26/MAI/22 ÀS 13H00
DORINETE ANDRADE DA SILVA	27.926.498-7	24.300/ 2022-54	26/MAI/22 ÀS 13H30
ODILTOHOM ELIAS DA SILVA ARREBOLA	05.955.002-8	25.553/ 2022-45	26/MAI/22 ÀS 14H00
ISABELA CARVALHO CHIARI	18.937.854-2	26.445/ 2022-16	26/MAI/22 ÀS 14H30
DANIEL EARISTO DOS SANTOS	25.415.859-6	26.446/ 2022-71	26/MAI/22 ÀS 15H00
ERICK ANTONIO FERREIRA BRAZ	42.371.440-5	26.447/ 2022-33	26/MAI/22 ÀS 15H30
IMARISSA ROMANO DA SILVA	44.957.283-3	26.448/ 2022-04	26/MAI/22 ÀS 16H00
SERGIO MANOEL RODRIGUES	27.559.998-X	28.917 2022-16	26/MAI/22 ÀS 16H30

O PPP original ficará disponível para entrega no prazo de 30 dias, a não retirada no prazo, será digitalizado e enviado para arquivo. (após este prazo só serão fornecidas cópias digitalizadas do PPP documento original via solicitação no PoupaTempo Santos).

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

NOME	CARGO
ANA CAROLINA BARROS ABREU	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
ANIELLE PEDREIRA BRITO SEVERO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUGUSTO CANDIDO GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL
BEATRIZ CAROLINA VERIDIANO PEREIRA BASSETTO	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
BRUNO NOGUEIRA PIGOZZO	ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
CARLOS EDUARDO PIFER	ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BELLINI	ENGENHEIRO ELETRICO
CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO	ENGENHEIRO QUIMICO
CÉLIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONI WALDOW OLIVEIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA AMB.
DIEGO OLIVEIRA MARCELINO	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
ELIANE APARECIDA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
FELIPPE BORGES DE MATOS MENDES	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
FERNANDO SEOANE MIQUELIN	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL LANZA BRANCAGLION	ENGENHEIRO CIVIL
GILLAN LOPES MUNIZ SCHIRMER	ENGENHEIRO CIVIL
GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES	ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME DE FREITAS RORIZ LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
GUSTAVO DANIEL DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO
JAIR MENDONÇA DE JESUS	MOTORISTA

JHONATAN DE SOUZA ESTEVES MARTINS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO BATISTA CARVALHO LEITE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
JOÃO NOÉ AZEVEDO BITANCOURT	AGENTE DE DEFESA CIVIL
JONATHAN OLIVEIRA ANDRADE VIANA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
KAMILA PERES SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LETYCIA CATARINO CORRÊA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
MARCIO LUIZ SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
MATHEUS DIAS DOS REIS MENEZES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
MOISES DE SOUZA TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
NATHALIE CID LIRIA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
NILSON SILVA NOVAIS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRISCILLA FERNANDA PIMENTEL LOYOLA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL PONTES SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
RENATA PERGENTINO GIGANTE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENATA SANCHEZ PRADO	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
RICARDO VENANCIO CRUZ JUNIOR	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
RODRIGO PAINI MESQUITA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
SHEILA VIVIANE NUNES PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAMIRES INAUÊ OGATTA ROMEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAMIRIS ROCHA DE FARIAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TASSIANE DIAS DE OLIVEIRA MOURA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO LUIZ SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAN CARLOS FERRO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
24.579-5	LEDA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	SEGES	31/05/2022	09H50

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022-SEDUC

SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022, a fim de selecionar Organização da Sociedade Civil com experiência em abordagem comunitária sendo área da Educação, da Saúde ou da Assistência Social para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de 4 (quatro) propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a execução do Projeto “Escola Presente” que atuará no âmbito da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar, instituída pela Lei Municipal nº 3.944, de 17 de novembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 9.614 de 23 de fevereiro de 2022, nas escolas da rede pública municipal de Santos, em conformidade com as especificações constantes no item 1.1.1 e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.1.1. O Projeto “Escola Presente” compreende as seguintes atividades:

- a) Realização de visitas às residências das famílias dos alunos até 17 anos matriculados na rede municipal de ensino, residentes nos diferentes bairros do município de Santos, que apresentarem infrequência e/ou evasão escolar;
- b) Identificação de questões familiares e/ou sociais relevantes que possam contribuir no resgate dos alunos, a fim de reverter a situação de infrequência escolar;
- c) Fortalecimento dos vínculos entre aluno, família e escola;
- d) Participação da articulação com os serviços do Sistema de Garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- e) Garantia da realização de ações efetivas que contribuam com a permanência escolar em consonância com a equipe gestora da Unidade Escolar e/ou Comissão Pedagógica/Educacional, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 9.614 de 23 de fevereiro de 2022.

1.2. As ações e demais atividades desenvolvidas devem utilizar técnicas e métodos apropriados ao objetivo do edital.

1.3. A Seleção constará de uma única fase para habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da Organização da Sociedade Civil.

1.4. A(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) selecionada(s) na forma deste edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Colaboração, na forma do disposto no Anexo III deste instrumento.

1.5. A parceria será realizada com vistas à execução do Projeto “Escola Presente” que atuará no âmbito da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar, instituída pela Lei Municipal nº 3.944, de 17 de novembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 9.614 de 23 de fevereiro de 2022 e vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Anexo III – Termo de Colaboração.

1.6. Serão selecionadas 4 (quatro) propostas de forma que se atenda aos blocos de Unidades Municipais de Educação indicados no Anexo I deste edital: Bloco 1, Bloco 2, Bloco 3 e Bloco 4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e

sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

2.1.1 – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.2 – Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

2.1.4 Possuir:

2.1.4.1 No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.1.4.2 A entidade deverá possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.1.4.3 Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Chamamento Público observará as dotações orçamentárias nº

14.10 12.365.0020.1257 4.4.50.42 01 e 91 210.0000

14.10 12.365.0020.2257 3.3.50.43 01 e 91 210.0000

14.10 12.365.0020.2257 3.3.50.41 01 e 91 210.0000

14.10 12.361.0020.1255 4.4.50.42 01 e 91 220.0000

14.10 12.361.0020.2255 3.3.50.43 01 e 91 220.0000

14.10 12.361.0020.2255 3.3.50.41 01 e 91 220.0000

14.10 12.367.0020.1258 4.4.50.42 01 e 91 220.0000

14.10 12.367.0020.2258 3.3.50.43 01 e 91 220.0000

14.10 12.367.0020.2258 3.3.50.41 01 e 91 220.0000 no valor total (anual) R\$1.047.906,00 (Hum

milhão, quarenta e sete mil e novecentos e seis reais), sendo destinados os seguintes valores conforme a organização dos Blocos de Atendimento no item 6.6, do ANEXO I:

BLOCO	VALOR R\$
Bloco 1	R\$ 271.763,00
Bloco 2	R\$ 252.190,00
Bloco 3	R\$ 271.763,00
Bloco 4	R\$ 252.190,00

3.1 Cada bloco refere-se a um território e a estipulação de valores tomou como referência a demanda de infrequência/evasão respectiva.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 26 de maio de 2022 até 24 de junho de 2022, das 9 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Pça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos – 1º andar, no Gabinete da Seduc, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	26/05/2022
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil	De 26/05/2022 a 24/06/2022 das 9h às 14h
Seleção das propostas	De 24/06/2022 a 28/06/2022
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	29/06/2022
Interposição de recurso contra resultado preliminar	29/06/2022 e 30/06/2022 das 9h às 14h
Publicação do resultado final	04/07/2022

4.2. Somente serão consideradas as OSCs que apresentem todos os documentos listados no item 5.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

4.4. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá obedecer aos requisitos do Anexo I e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Chamamento Público

Edital de Chamamento Público nº XX/2022

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

5.2. O envelope mencionado no subitem 5.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a celebração de parceria para o ano letivo de 2022;

II - cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI- comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos,

da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII- indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto previsto na parceria e o alcance dos impactos esperados acompanhada de documentação comprobatória como atestado(s), declaração(ões), currículo vitae dos envolvidos na execução do projeto, ou documentos de natureza semelhante.

VIII- declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, de acordo com o modelo que constitui o Anexo II deste Edital, de que apresentará, como condição para celebração do Termo de Fomento, os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;
- b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Autorização de funcionamento expedida pela Diretoria Regional de Ensino;
- e) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- g) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- h) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;
- i) declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- j) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- k) declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma determinada em lei;
- l) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- m) documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;
- n) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

5.3. Os documentos necessários para a apresentação da proposta e a celebração do Termo de Colaboração poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade proponente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Ao ingressar neste procedimento de Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016, e ainda:

- I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- II- atender obrigatoriamente os estudantes de 4 meses a 17 anos matriculados na rede pública municipal de Santos, residentes no município de Santos indicados pela equipe gestora das escolas da rede municipal de ensino que integram o Projeto Escola Presente.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de Santos, durante todo o procedimento deste chamamento público, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 35/2022 - SEDUC, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital

e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação para apresentação da proposta, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. As propostas deverão conter as informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela abaixo:

Crítérios de Julgamento	Pontuação Máxima
(A) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividades e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	3,0
(A.1) Sim, demonstra o conhecimento do Projeto "Escola Presente", visando a execução das ações no âmbito da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar para a rede pública municipal de Ensino de Santos.	3,0
(A.2) Não possui e/ou não demonstra conhecimento do Projeto "Escola Presente", visando a execução das ações no âmbito da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar para a rede pública municipal de Ensino de Santos.	0,0
Justificativa: Assegurar a estrutura satisfatória para execução do projeto garantindo que as atividades sejam executadas por profissionais qualificados, de acordo com o objeto da parceria proposta.	
B) Experiência da OSC na gestão de programas, projetos e ações voltados a abordagem comunitária.	
(B.1) Comprova projetos permanentes e continuados por período acima de 10 anos.	3,0
(B.2) Comprova projetos permanentes e continuados entre 05 a 09 anos.	2,0
(B.3) Comprova projetos permanentes e continuados a no máximo 04 anos.	1,0
(B.4) Não comprova e/ou não realiza projetos continuados.	0,0
Justificativa: Comprovação de atuação em projetos com o mesmo escopo ou similar ao Projeto "Escola Presente"	
(C) Menor valor financeiro para execução da parceria.	1,0
Justificativa: Em atendimento ao princípio da Economicidade.	

7.5. Para efeito de desempate, as propostas serão classificadas em ordem crescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 7.4, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão Técnica de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6. Caso persista a situação, o desempate será feito com base nos quesitos abaixo e na ordem em que se apresentam:

1º Maior pontuação na letra A da tabela 7.4.

2º Maior pontuação na letra B da tabela 7.4.

3º Sorteio.

7.8. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no 7.7, se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Educação o resultado deste Edital de Chamamento Público, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.9. Do resultado do chamamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da

publicação referida no item 7.8 deste Edital.

7.10. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias.

7.11. O eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.12. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A avaliação, monitoramento e fiscalização por parte da Administração Municipal, será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

9. DA INEXECUÇÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração ou descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital poderá ensejar a rescisão da parceria com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/14

10. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto.

10.2. No final da parceria, caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido à Administração Municipal.

11.1. A prestação de contas dar-se-á de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas São Paulo, sendo requisito para liberação das parcelas de desembolso.

11.2. A prestação de contas deverá estar em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

12.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar as Organizações da Sociedade Civil habilitadas,

para fins de celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Decreto nº 7.585/2016.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase de chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdades das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo a rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13019/2014.

14.4 A Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Colaboração.

14.5. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

14.6. A Comissão Técnica de Seleção encerrarão seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretária Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- d) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação.

14.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

14.8. A Entidade habilitada será convocada para comparecer ao Departamento de Registros e Atos Oficiais (DERAT), situado na Praça Mauá, s/nº – Centro Histórico de Santos para assinatura do Termo de Colaboração.

14.9. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Colaboração objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

14.10. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre a Administração Municipal e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes do instrumento.

14.11. O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

14.12. A entidade habilitada deverá manter todas as condições deste Edital até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

14.13. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

14.14. A Secretaria Municipal de Educação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

14.15. Para fins das disposições deste edital, considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: deped@santos.sp.gov.br Erro! A referência de hiperlink não é válida.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15 – DOS ANEXOS

15.1 - Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Apresentação da Proposta;

III – Minuta do Termo de Colaboração;

IV – Modelo de Proposta Técnica – Caráter Técnico Financeiro.

Santos, XX de abril de 2022.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **PLANO DE TRABALHO** **PROJETO ESCOLA PRESENTE**

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

1. Público-alvo:

Estudantes de 4 meses a 17 anos matriculados na rede pública municipal de Santos, residentes no município de Santos (área insular e continental) indicados pela Equipe Gestora das UMEs por infrequência e/ou evasão escolar.

1.1 Demanda estimada para atendimento total do projeto: 2700 alunos (10% do total de alunos matriculados na rede pública municipal de Santos).

1.1.1 A demanda de atendimento por bloco está vinculada ao número de alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação divididas em territórios de acordo com item 6.

2. Período:

O projeto terá início na data da assinatura do Termo de Colaboração com duração de 12 (doze) meses.

3. Local:

Territórios (regiões) indicados nos blocos:

- Central

- Intermediária

- Orla

- Morros e Zona Noroeste do Município de Santos

4. Atividades para execução do projeto “Escola Presente”:

- Realização de visitas às residências das famílias dos estudantes de 4 meses a 17 anos matriculados na rede municipal de ensino, residentes nos diferentes territórios do município de Santos, que apresentarem infrequência e/ou evasão escolar visando:

a) Verificar na visita domiciliar a realidade familiar vivenciada pelo aluno, favorecendo a intervenção, na busca de soluções que viabilizem o seu retorno e permanência na escola;

b) Orientar aluno e família quanto a importância da frequência escolar e a possibilidade de retorno imediato para a escola;

c) Fortalecer a importância da Educação na vida de crianças e adolescentes;

d) Acolher e orientar os pais/responsáveis sobre o direito à Educação.

- Identificação de questões familiares e/ou sociais relevantes que possam contribuir no resgate dos alunos, a fim de reverter a situação de infrequência escolar por meio de:

a) Contacto com vizinhos e/ou comerciantes no entorno da residência do aluno infrequente para realizar levantamento do seu paradeiro em caso de não ser encontrado no endereço informado;

b) Confirmação de dados de contato do aluno de conhecimento da escola e coleta informações adicionais que possam auxiliar na aproximação entre escola e família;

c) Registro, em documento específico, as informações adquiridas durante a visita domiciliar;

- Contribuição para o fortalecimento dos vínculos entre aluno, família e escola;
- Participação na articulação com os serviços do Sistema de Garantias dos direitos da criança e dos adolescentes;
- Garantir a realização de ações efetivas que contribuam com a permanência escolar em consonância com a equipe gestora da Unidade Escolar e/ou Comissão Pedagógica/Educacional, a saber:
 - a) Acompanhamento da prática do agente de campo;
 - b) Promoção de formação continuada dos agentes de campo, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia e planejamento de ações da rede pública municipal em relação ao enfrentamento à infrequência e evasão escolar;
 - c) Execução do projeto em parceria com as equipes gestoras das escolas para desenvolver ações de orientação aos alunos e famílias, considerando as várias informações adquiridas sobre a infrequência/ evasão escolar nas visitas domiciliares;
 - d) Preenchimento de documentação referente à execução do projeto;

5. Profissionais envolvidos na execução do projeto:

5.1 Para assegurar a realização de visitas às residências dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que apresentarem infrequência e/ou evasão escolar, de acordo com informações encaminhadas pela Equipe Gestora das Unidades Municipais de Ensino e, ainda, para desenvolver ações (abordagens nas residências) a fim de despertar e conscientizar os pais/responsáveis sobre o direito da criança e do adolescente à uma educação formal e de qualidade, prevê-se que a Organização da Sociedade Civil apresente a seguinte estrutura mínima de recursos humanos:

- Apoio administrativo para sintetizar os relatórios das visitas domiciliares e sistematização dos dados territoriais, bem como, outras funções administrativas no que couber;
- Agentes de campo para as visitas domiciliares.
- Coordenador de campo para atuar junto aos agentes de campo na organização e execução do projeto.

5.2 Estrutura mínima de recursos humanos:

5.2.1 Instrução

Quantidade	PROFISSIONAL	INSTRUÇÃO EXIGIDA
1	Administrativo	Ensino Médio
4 – Blocos 1 e 3 3 – Blocos 2 e 4	Agente de campo	Ensino Médio
1	Coordenador	Formação mínima nível superior em Pedagogia, Assistência Social ou Psicologia ou sem citar a formação

5.2.2 Atribuições

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
Agente de campo	<p>Realizar visitas às residências dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nos diferentes bairros do município de Santos, que apresentarem infrequência e/ou evasão escolar, sob a supervisão do Coordenador;</p> <p>Contactar vizinhos e/ou comerciantes no entorno da residência do aluno infrequente para realizar levantamento do seu paradeiro em caso de não ser encontrado no endereço informado;</p> <p>Confirmar dados de contato do aluno de conhecimento da escola e coletar informações adicionais que possam auxiliar na aproximação entre escola e família;</p> <p>Identificar os motivos da infrequência e/ou evasão escolar;</p> <p>Verificar na visita domiciliar a realidade familiar vivenciada pelo aluno, favorecendo a intervenção, na busca de soluções que viabilizem o seu retorno e permanência na escola;</p> <p>Orientar aluno e família quanto a importância da frequência escolar e a possibilidade de retorno imediato para a escola;</p> <p>Favorecer o vínculo escola e família;</p> <p>Fortalecer a importância da Educação na vida de crianças e adolescentes;</p> <p>Acolher e orientar os pais/responsáveis sobre o direito à Educação;</p> <p>Registrar, em documento específico, as informações adquiridas durante a visita domiciliar;</p>
Coordenador	<p>Acompanhar a prática do agente de campo;</p> <p>Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe;</p> <p>Promover formação continuada dos agentes de campo, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia e planejamento de ações da rede pública municipal em relação ao enfrentamento à infrequência e evasão escolar ;</p> <p>Dar atendimento individual ao agente de campo caso necessitem.</p> <p>Realizar parceria com as equipes gestoras para desenvolver ações de orientação aos alunos e famílias, considerando as várias informações adquiridas sobre a infrequência/abandono escolar nas visitas domiciliares.</p> <p>Auxiliar a equipe gestora da escola na construção de estratégias para garantir o retorno a rotina escolar, considerando as análises dos motivos mais frequentes nas devolutivas;</p> <p>Realizar as devolutivas das visitas domiciliares através de planilha que consta no anexo I, no prazo de 5 dias;</p>

5.3 A busca ativa domiciliar nas residências dos alunos matriculados na rede municipal de ensino se efetivará nos diferentes territórios do município de Santos.

5.4 O acompanhamento, a assessoria e a supervisão das ações pedagógicas serão realizadas pela Co-

missão Pedagógica/Educacional da Secretaria Municipal de Educação, que, dentre outras, será responsável por:

5.4.1 Orientações gerais à Organização da Sociedade Civil;

5.4.2 Verificação da documentação pertinente;

5.4.3 Constatação da execução dos serviços em relação à regularidade de funcionamento e qualidade do atendimento;

5.5 Os relatórios serão realizados a partir dos dados encaminhados periodicamente pela Organização da Sociedade Civil, informações enviadas pela Equipe Gestora da Unidade Municipal de Educação sobre as devolutivas dos casos e as ações desenvolvidas para reintegrar o aluno na rotina escolar e evitar a reincidência da infrequência; Os relatórios deverão contemplar forma cumulativa, no decorrer do ano, no mínimo, os seguintes pontos:

5.5.1 ações previstas nos objetivos apontados no item 5 deste Anexo;

5.5.2 aspectos e recursos físicos de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5.3 quadro técnico contido no Plano de trabalho;

5.6 Acompanhamento do processo de avaliação dos serviços objeto da parceria, no que se refere à documentação e ao cumprimento das cláusulas pactuadas, considerando o previsto no Plano de trabalho;

5.6.1 Orientação, acompanhamento e avaliação da execução das propostas pedagógicas da Organização da Sociedade Civil em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando o previsto no Plano de Trabalho;

5.6.2 Assessoria às equipes gestoras das Unidades Municipais de Educação na interpretação e cumprimento da legislação vigente;

5.6.3 Orientação às equipes gestoras na organização de ações que promovam um envolvimento da comunidade.

5.7 Em caso de afastamento temporário do profissional, a prestação de serviço não poderá ser descontinuada, sendo necessário então uma substituição deste até o retorno do mesmo.

6. Blocos de atendimento:

BLOCO 1		
1º ao 9º Ciclos I e II	UME Mário de Almeida Alcântara, Profº	CENTRAL I
6º ao 9º	UME Avelino da Paz Vieira, Profº	CENTRAL II
Maternal II a Pré 1º ao 5º	UME Colégio Santista	CENTRAL II
Maternal II a Pré	UME Eunice Caldas	CENTRAL II
Berçário II à Pré	UME Gemma Rebelo	CENTRAL II
º ao 5º Ciclos I e II	UME José Bonifácio	CENTRAL II
Berçário I ao Maternal I	UME Maria Dolores, Irmã	CENTRAL II
Maternal II à Pré	UME Maria Helena Roxo, Profª	CENTRAL II
Maternal II à Pré 1º ao 5º	UME Ilha Diana	PRESERVAÇÃO
Berçário I à Pré 1º ao 9º - C II	UME Monte Cabrão	URBANA I - AC
Berçário I à Pré	UME Noel Gomes Ferreira	URBANA I - AC
1º ao 9º Ciclo II	UME Ricardo Sampaio, Judoca	URBANA I - AC
Berçário I ao Maternal II	UME Orlando Adegas, Profº	MORROS I
Berçário I ao Pré	UME Terezinha Maria Calçada Bastos	MORROS I

1º ao 9º	UME Martins Fontes	MORROS I
Maternal II a Pré	UME Cyro de Athayde Carneiro, Dr.	MORROS III
5º ao 9º	UME José Genésio, Irmão	MORROS III
Pré 1º ao 4º	UME Lúcio Floro, Padre	MORROS III
Berçário II e Maternal I	UME Luiz Lopes, Dr.	MORROS III
1º ao 5º	UME Rubens Lara, Deputado	MORROS III
Berçário I ao Maternal I	UME Laurival Rodrigues	PRESERVAÇÃO
Maternal II à Pré	UME Magali Alonso, Profª	PRESERVAÇÃO
Berçário I ao Maternal I	UME Regina Altman	PRESERVAÇÃO
1º ao 5º Ciclos I e II	UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel, Profª	PRESERVAÇÃO

BLOCO 2

Berçário I à Pré	UME Andradas, Dos	ORLA
1º ao 5º	UME Andradas II, Dos	ORLA
1º ao 5º	UME Antonio Demóstenes de Souza Britto, Profº	ORLA
1º ao 9º Ciclos I e II	UME Cidade de Santos	ORLA
Maternal II a Pré	UME Derosse José de Oliveira, Dr.	ORLA
6º ao 9º Ciclo II	UME Edméa Ladevig	ORLA
1º ao 9º	UME Florestan Fernandes, Profº	ORLA
Berçário II à Pré	UME Iveta Mesquita Nogueira, Profª	ORLA
1º ao 5º	UME João Papa Sobrinho, Profº	ORLA
Maternal II à Pré	UME Leonor Mendes de Barros	ORLA
1º ao 9º	UME Lourdes Ortiz	ORLA
Berçário I ao Maternal I	UME Lydia Federici	ORLA
Berçário I ao Maternal II	UME Margareth Buchmann	ORLA
1º ao 5º EJA C I	UME Maria Carmelita Proost Villaça, Profª	ORLA
1º ao 5º	UME Maria Luiza Alonso Silva, Profª	ORLA
1º ao 9º Ciclo II	UME PEDRO II	ORLA
Maternal I à Pré	UME Porchat de Assis, Dr.	ORLA

BLOCO 3

Maternal II à Pré 1º ao 9º - C - I e II	UME José Carlos de Azevedo Jr.	Noroeste I
Maternal II à Pré 1º ao 9º	UME José da Costa e Silva Sobrinho, Dr.	Noroeste I

Berçário I à Pré	UME Luiz Alca de Santana	Noroeste I
Berçário II e Maternal I	UME Flavio Cipriano Barbosa	Noroeste I
Berçário I ao Maternal I	UME Maria Luiza Simões Riveiro, Prof ^a	Noroeste II
Maternal II à Pré	UME Maria Patrícia	Noroeste II
Maternal II à Pré	UME Nelson de Toledo Piza, Dr.	Noroeste II
Maternal II à Pré 1º ao 9º	UME Oswaldo Justo, Prefeito	Noroeste II
1º ao 9º Ciclo I e II	UME Vinte e Oito de Fevereiro	Noroeste II
Berçário II e Maternal I	UME Hilda Rabaça	Noroeste II
Berçário I ao Maternal I	UME Anízio Bento	Noroeste III
Maternal II a Pré	UME Cely de Moura Negrini, Prof ^o	Noroeste III
Berçário II e Maternal I	UME Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa	Noroeste III
Maternal II à Pré	UME Clóvis Bandeira Brasil, General	Noroeste III
1º ao 5º Ciclo I e II	UME Esmeraldo Tarquínio, Prefeito	Noroeste III
1º ao 5º	UME Fernando Costa, Dr.	Noroeste III
Berçário II a Maternal II	UME Hilda D`Onófrío Papa	Noroeste III
Maternal II e Jardim	UME João ignácio de Souza, Vereador	Noroeste III
Berçário I ao Maternal I	UME João Walter Sampaio Smolka	Noroeste III
Berçário II e Maternal I	UME José de Sá Porto, Prof ^o	Noroeste III
1º ao 5º Ciclo I e II	UME Leonardo Nunes, Padre	Noroeste III
1º ao 5º	UME Maria de Lourdes Borges Bernal, Prof ^a	Noroeste III
Berçário I ao Maternal II	UME Maria Lúcia Prandi	Noroeste III
Pré 1º ao 5º	UME Pedro Crescenti, Prof ^o	Noroeste III
Maternal II à Pré	UME Samuel Augusto Leão de Moura, Dr.	Noroeste III
Berçário I ao Maternal I	UME Sandra Cristina Teixeira da Gama	Noroeste III
1º ao 5º	UME Waldery de Almeida, Prof ^o	Noroeste III
Berçário I ao Maternal I	UME Yara Nascimento Santini	Noroeste III

BLOCO 4

Maternal II à Pré	UME Alcides Lobo Viana, Dr.	INTERMEDIÁRIA
Berçário I à Pré	UME Antônio de Oliveira Passos Sobrinho, Prof ^o	INTERMEDIÁRIA
1º ao 5º	UME Auxiliadora da Instrução	INTERMEDIÁRIA
6º ao 9º	UME Ayrton Senna da Silva	INTERMEDIÁRIA
1º ao 5º Ciclo I e II	UME Barão do Rio Branco	INTERMEDIÁRIA
Berçário II e Maternal I	UME Candinha Ribeiro de Mendonça	INTERMEDIÁRIA
1º ao 5º Ciclo I e II	UME Dino Bueno, Dr.	INTERMEDIÁRIA
Maternal II à Pré	UME Elsa Virtuoso	INTERMEDIÁRIA

1º ao 5º	UME Emília Maria Reis, Profª	INTERMEDIÁRIA
Berçário I ao Maternal I	UME Francisco Leite, Padre	INTERMEDIÁRIA
1º ao 5º	UME Gota de Leite	INTERMEDIÁRIA
Maternal II à Pré	UME José da Costa Barbosa	INTERMEDIÁRIA
1º ao 5º	UME Olavo Bilac	INTERMEDIÁRIA
Maternal I à Pré	UME Olívia Fernandes	INTERMEDIÁRIA
Berçário I à Pré 1º ao 5º	UME Paulo Gomes Barbosa	INTERMEDIÁRIA
1º ao 4º	UME Waldemar Valle Martins, Padre	INTERMEDIÁRIA

7. Recursos materiais:

- . disponibilização dos questionários a serem preenchidos pelos Agentes de Campo;
- . equipamentos e suprimentos de informática necessários para realização das atividades que envolvem a gestão de apoio à Política Pública de Busca Ativa Domiciliar;
- . suportes para as folhas de questionário a serem aplicados;
- . transporte para traslado dos agentes de campo para os locais onde será realizada a Busca Ativa Domiciliar;
- . material para identificação visual dos agentes de campo como camisetas ou crachás.

8. Impacto esperado (metas):

- 8.1 Contribuir para o combate à infrequência e evasão escolar;
- 8.2 Enfrentar a exclusão escolar, diminuindo as desigualdades;
- 8.3 Identificar as causas da infrequência e/ou evasão escolar;
- 8.4 Otimizar os acessos a serviços públicos especializados de acordo com as observações realizadas durante a visita domiciliar;

9. Modelo de apresentação do Plano de Trabalho a ser executado:

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1.NOME DA OSC:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: Cidade/Estado:

CEP: Telefones:

E-mail:

1.2.Inscrições / Certificações:

Nº Inscrição: CME:

CMDCA:

1.3. Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC:

1.4.Validade do mandato da diretoria atual: de [data] até [data]

1.5. Finalidade estatutária: [de acordo com o Estatuto Social] (máximo 10 linhas)

1.6. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: [que poderá ser contratado].

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

2.1.Identificação do Responsável Legal:

Nome:

CPF: RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Endereço completo:

Telefones:

4.1.2 Cronograma referente aos blocos 2 e 4:

mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Valor R\$	21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83

7º	8º	9º	10º	11º	12º
21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83	21.015,83

DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Senhora
CRISTINA A. R. BARLETTA
Secretária de Educação

Prezada Senhora,

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Plano de Trabalho para participação no chamamento público para seleção de OSC para execução do Projeto denominado "Escola Presente" da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar nas Unidades Municipais de Educação, bloco XX de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 2/2022 - SEDUC, matriculados na rede pública municipal de Santos.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. (relacionar os documentos anexos).
2. (...);

Nestes termos, pede deferimento.

Santos, xx de xxxxxx de 2022.

(identificação e assinatura)

ANEXO III

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Sra. CRISTINA A. R. BARLETTA, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos

termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (...), doravante denominada ENTIDADE, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº XX/2022-SEDUC, ao qual este instrumento fica vinculado, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, o qual o integra como seu Anexo I, que consiste no desenvolvimento do Projeto Escola Presente na gestão de apoio à execução da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA: Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ENTIDADE o montante de R\$XXXXX (XXXXXXXXXXXX) considerando o valor referência estabelecido na PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 3 do EDITAL DE CHAMAMENTO, a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se.

I - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela ENTIDADE, em conta bancária específica, a ser indicada como no Anexo III, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil vinculada ao objeto.

III - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

IV - A ENTIDADE disponibilizará para a execução do projeto o previsto no Termo de Referência/Plano de Trabalho, que consta como, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: São obrigações do Município:

I - Publicar na imprensa oficial o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no §1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, consignados na cláusula segunda do presente Termo de Colaboração, mediante repasses para a conta corrente exclusiva informada pela ENTIDADE, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços executados e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

III - Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei 13.019/2014.

IV - Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, fiscalizar os serviços prestados pela OSC, no que diz respeito aos aspectos qualitativos e quantitativos;

V - Examinar e aprovar ou reprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

VI - Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da Entidade:

I - Manter atualizados seus dados junto à municipalidade, inclusive comunicando a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

II - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Política Nacional de Educação;

III - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

IV - Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;

V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

VI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, exclusivamente na prestação dos serviços objeto desta Colaboração;

VII - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

VIII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Colaboração e normas específicas da municipalidade;

IX - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

X - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais Conselhos, condições necessárias à fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerando, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XII - A ENTIDADE deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas dos alunos atendidos durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como informar, imediatamente, quaisquer alterações no atendimento;

XIII - Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XIV - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios sobre levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação;

XV - Promover a publicação integral do extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XVI - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto desta Parceria;

XVII - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVIII - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XIX - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para a terceiro setor;

XX - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

XXI - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

XXII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXIII - Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para acompanhamento da execução do Plano de trabalho.

XXIV - Manter atualizado o cadastro da ENTIDADE junto à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos legalmente competentes;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação nº xxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação, Controladoria Interna do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e o Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomadas de Contas do Depar-

tamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º (décimo) dia útil subsequente, encaminhando cópia dos demonstrativo de gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, e de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a ENTIDADE terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade;

§ 2º- Decorrido o prazo previsto no §1º desta cláusula, sem que a ENTIDADE efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração;

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento de servidor ou empregado público;
- c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- e) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE, que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Ordinária nº 13.0191/2014;
- f) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- g) Despesas e tarifas bancárias de quaisquer espécies.

CLÁUSULA SÉTIMA: GERENCIAMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o(a)s chefes do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN) e do Departamento Pedagógico (DEPED) gestores da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA: DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O desenvolvimento do Plano de trabalho do Termo de Colaboração será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso III, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatórios a cargo da OSC.

CLÁUSULA NONA: Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Colaboração implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o Artigo 55 da Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento

da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É prerrogativa do MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de 2022.

CRISTINA A. R. BARLETTA
Secretária Municipal de Educação

NOMENOMENOME
NOME

Testemunha

Testemunha

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA CARÁTER TÉCNICO FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2022 - SEDUC
 À Sra. Secretária Municipal de Educação de Santos/SP
 OSC:
 CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP: Telefones: e-mail:

1. Caráter Técnico do Serviço

Descrição do corpo técnico, indicando a quantidade prevista e a qualificação de cada um dos profissionais disponibilizados para o serviço.

2. Cronograma de execução

O cronograma de execução deve ser de 12 (doze) meses;

3. Indicação do atendimento de acordo com o bloco escolhido para atendimento, conforme item 5.5 do Anexo I deste edital.

4. Valor de referência

O valor de referência é de até R\$ XXXXXX ()

5. Proposta Financeira (indicar valor global dos serviços a serem prestados):

5.1. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros

5.1.1 Consumo [somente os itens mais relevantes para a execução do serviço como materiais indicados no Plano de trabalho]

5.1.2. Recursos humanos

6. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

6.1 Concedente [descrever uma previsão do cronograma de pagamento do órgão público à OSC]

Os repasses deverão obedecer ao seguinte cronograma de desembolso:

mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
valor												

Assinatura do representante legal da OSC]

Dados do representante legal:

Nome:

RG: CPF:

Telefones:

E-mail:

**COMUNICADO Nº 39 /2022-SEDUC
DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a reabertura de inscrições aos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar no Projeto Itinerante – AEE, que ocorre nas escolas exclusivas de primeiríssima infância, nos períodos matutino e vespertino e terá a carga horária de 150 h/a.

Os professores interessados em atuar no Projeto, assumirão no contraturno a sua jornada de trabalho.

Os interessados em atuar no Projeto deverão comparecer à Seção de Educação Especial (Sedesp), na Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição do projeto.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 40/2022-SEDUC
DE 25 MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores da Rede Municipal de Ensino e Educadores de Desenvolvimento Infantil interessados em atuar no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI), que compareçam à Seção de Educação Especial - Sedesp, na Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição de acordo com a Portaria nº113/2021 de 29 de novembro de 2021.

Indeferidos para atuação em 2022: 239913, 285510, 342337, 327882, 302927 e 342493.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 41 /2022 - SEDUC
DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar no Projeto Múltiplas Aprendizagens - AEE que compareçam à Seção de Educação Especial (Sedesp), na Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição do projeto.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 35 /2022-SEDUC
DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Seleção, destinada a analisar e avaliar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, mediante os Termos de Colaboração originários do Edital de Chamamento Público nº 2 /2022 - SEDUC, os seguintes membros:

I - Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino;

II - Gláucia Soares Novaes Amaral;

III - Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo;

IV - Renato Reis de Jesus;

V - Adélia Simões Ribeiro Ignácio;

VI - Luciane São Marcos;

VII - Rodrigo França Tanque;

VIII - Tiago Efrem Andreatta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 36/2022-SEDUC
DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 11/07/2014 e no "caput" do art. 30 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração originários do Edital de Chamamento Público nº 2 /2022 - SEDUC, os seguintes membros:

I - Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento;

II - Luiz Carlos da Silva;

III - Joana Patrícia dos Santos Costal;

IV - Sandra Regina Pereira Ramos;

V - Thiago Sales de Souza Loureiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 37/2022-SEDUC
DE 25 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no Art. 7º, Seção II do Decreto nº 9.614/2022, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Pedagógica/Educacional, destinada a atuar no âmbito da Secretaria de Educação como órgão consultivo, deliberativo, de avaliação e monitoramento da adoção de ações da Política Pública de Busca Ativa Domiciliar - Programa Escola Presente, os seguintes membros:

I - Joana Patricia dos Santos Costal (Coform/Deped);

II - Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento (Coped);

III - Luciana de Lima Costa Coelho (Supervisão);

IV - Maira Esteves de Lima Fidalgo (Supervisão);

V - Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo (Deped);

VI - Paolo Civita (Senutec/Coform/Deped);

VII - Danilo Helcias Sequeira (Senutec/Coform/Deped).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº1 DE 25 DE MAIO DE 2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria Nº 29/2022-Seduc,

RESOLVE:

1º Divulgar o resultado do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme item 5.2 do Edital nº 01/2022, a saber:

a) DEFERIDA:

UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS PÚBLICAS - UACEP

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) CAMPEONATO SANTISTA DE CICLISMO – SEMES / PMS – PONTA DA PRAIA / APARECIDA

Data: 29/05/2022

Horário: 00h00 às 13h00

Local: Av. Bartolomeu de Gusmão e Praça Ver. Luiz La Scalla – Aparecida / Ponta da Praia.

Largada: 08h00

Percurso: Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Samuel Augusto Leão de Moura, retorna junto a R. Carlos de Campos, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) em meia pista no lado esquerdo, retorna junto a R. Anália Franco e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia).

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), entre R. Carlos de Campos e R. Anália Franco.	00h00 às 12h00	Percurso da prova.	Ocupação de meia pista no lado esquerdo.
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) e Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Praça Santo Antônio do Embaré e R. Carlos de Campos.	06h00 às 13h00	Montagens e percurso da prova	Av. Epitácio Pessoa.

2) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CLÍNICA MULTIMAGEM / ROTALIFT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ENCRUZILHADA

Data: 29/05/2022

Horário: 07h00 às 15h00

Interdição Total: R. Júlio Conceição entre R. Guedes Coelho e R. Dr. Olintho Rodrigues Dantas.

Rota Alternativa: Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro).

3) AÇÃO SOCIAL – ONG MÉDICOS DO MUNDO – VILA NOVA**Data:** 29/05/2022**Horário:** 08h00 às 15h30**Interdições Totais:** R. Henrique Dias entre Av. São Francisco e Praça Nagasaki; Praça Nagasaki entre R. Henrique Dias e Praça Iguatemi Martins.

Rota Alternativa: Somente acesso local.

Acesso Local: Av. São Francisco entre R. Doutor Cóchrane e R. Henrique Dias.

4) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X PALMEIRAS – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 29/05/2022**Horário:** 09h00 às 19h00**Interdições Totais:**

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**DIRETOR PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR TÉCNICO
OPERACIONAL****COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CXN 5854**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALMIR MISAEL RODRIGUES DE SANTANA, proprietário (a) do veículo de placa CXN 5854, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo PALIO, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, OPOSTO AO Nº 135, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Maio de 2022

**ENGº MAURICIO UEHARA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL****COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DLP 1498**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MAURO LORIATO DE SOUZA, proprietário (a) do veículo de placa DLP 1498, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM CHEVROLET, modelo C10, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA HEITOR PENTEADO, OPOSTO AO Nº 45, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Maio de 2022

**ENGº MAURICIO UEHARA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Processo n.º 26643/2022-71

Servidor: Nelson Batista Queiroz
Registro n.º 14.430-3

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 03/05/2022, nos termos do artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Municipal n.º 1.139, de 10/11/2021.

Publique-se.

Santos, 20 de maio de 2022

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 186 /2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. NELSON BATISTA DE QUEIROZ, registro n.º 14.430-3, no cargo de Médico, Nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de maio de 2022.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo n.º 215058/2021-63 - I – ACOMPANHAMENTO o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações pela ABSOLVIÇÃO da funcionária FERNANDA RODRIGUES ALARCON, registro n.º 29.294-6, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, uma vez que não deixou de desempenhar com o devido zelo e presteza as tarefas que lhe foram incumbidas. Advogado Luciano Francisco Tavares – OAB/SP n.º 147.346;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2022 E
PUBLICADO EM 25/05/2022, PÁGINA 28
PROCESSO N.º 226689/2022-15
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 066/2022 - CQ -
OTC**

ONDE SE LÊ: ... servidor EVANDRO GOMES SIVA...
LEIA-SE: ... servidor EVANDRO GOMES SILVA...

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2022 - GAB-OTC 25/05/2022

O Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Altera-se a ordem de serviço de N.º 03/2021 no Artigo 1º

Onde se lê...

“..., VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cynthia Bitencourt da Silva
Paulo Sergio Barja Cabral”

Leia-se:

“..., VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natalie Alves Silva de Souza
Paulo Sergio Barja Cabral”

Artigo 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 25 de Maio de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 24 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 067/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 239910/2022-23, sobre o não cumprimento dos prazos de resposta das manifestações registradas na Ouvidoria, Transparência e Controle por parte da SAAF/SUP-ZOI da Secretaria de Serviços Públicos – SESERP, referente ao período 01/01/2019 a 18/05/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 24 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 068/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 239.213/2022-08, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 24 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 069/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 239859/2022-78, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 25 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 070/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelas irregularidades nos termos aditivos 2º e 3º do contrato nº 511/2010, apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), nos processos eTC - nº 042442/026/10, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 239195/2022-10, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo 209509/2022-87 – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;

II – À SEFIN, para ciência das recomendações apontadas no relatório final.



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 232949/2022-19 - JULIANO CESAR GRISOLIA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 232698/2022-82 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231833/2022-91 - MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231097/2022-15 - GIULIANO MOLIANI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231061/2022-60 - GIULIANO MOLIANI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 230696/2022-86 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 230696/2022-86 - GEORGE ROOSEVELT FERES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2022:

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

66714/21-42 - José Azevedo Lage Júnior

50781/21-91 - José Luiz Lousada

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

09672/22-23 - Carla Cristina Najjar Arnoni

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2022:

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

7676/22-11 - Laura Simões Avelar

60043/21-14 - Reno Santos

56689/21-71 - Ana Carolina Mitie Yamauti da Silva

va

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

64502/21-01 - Reginaldo Lourenço

15404/22-69 - Lindazi Mangifeste Vianna

05324/22-03 - Sybila Regina Grusiecki de Lima

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2022:

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

16744/22-52 Georgia Linhares Martins

15039/22-65 - Sergio Barros dos Santos

17086/22-16 - Sandra Denise Caride

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/04/2022:

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

18422/22-57 - Isabela Mariano da Silva

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2022:

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

17687/22-56 - Rildo Ferreira da Silva

45064/21-19 - Dp1 Restaurante Ltda

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

52500/21-71 - Russo Equipamentos Ltda

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/04/2022:

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

12310/22-19 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira

71128/21-29 - Ronaldo Pasquarelli dos Santos

57836/21-39 - Leonardo Arruda Munhoz

13436/22-84 - Marcio Alexandre Farahte

620/22-09 - Ana Gorete Vasconcelos Santana

16744/22-52 - Georgia Linhares Martins

9346/22-80 - Jose Henrique Baskerville de Mello

17086/22-16 - Sandra Denise Caride

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2022:

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

17980/22-41 - José Prieto de Lima

18104/22-31 - Drielle dos Santos Lima

20825/22-66 - Vladimir Delgado Gomes

15429/22-90 - Alessandro Dias de Oliveira

18564/22-41 - Valquiria Fernandes Pinheiro Pereira

15392/22-81 - Sheila Alves Sales

15207/22-68 – José Carlos Goés
 16219/22-82 – Roberto Lopes Morgado
 21658/22-61 – Carlos Roberto Modica

*** EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/04/2022:**

* Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
 17948/22-38 – Condomínio Edifício Belo Horizonte
 18422/22-57 – Isabela Mariano da Silva

* Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO (A)"

61445/19-31 – Jair Teixeira Serra
 22550/22-41 – Engeterpa Construções e Participações Ltda



**SECRETARIA
 DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/05/2022

Processo nº 20937/2022-90 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**ADRIANO CATAPRETA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 25/05/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.078/2022, Processo Nº 4.319/2022-20:

Onde se lê:

"...Valor Mensal: R\$ 1.054,50..."

Leia-se:

"...Valor Unitário: R\$ 1.054,50..."

Permanecendo inalterados as demais informações.

Santos, 25 de maio de 2022.

**PAULA GOMES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
 ERRATA**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 25/05/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.087/2022, Processo Nº 2.988/2022-49:

Onde se lê:

"...comunicamos que as propostas serão abertas no dia 30/05/2022 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 30/05/2022..."

Leia-se:

"...comunicamos que as propostas serão abertas no dia 31/05/2022 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 31/05/2022..."

Permanecendo inalterados as demais informações.

Santos, 25 de maio de 2022.

**PAULA GOMES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 25/05/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.089/2022, Processo Nº 3.565/2022-09:

Onde se lê:

"...INDMED HOSPITALAR EIRELI LTDA..."

Leia-se:

"...INDMED HOSPITALAR EIRELI..."

Permanecendo inalterados os demais lotes.
 Santos, 25 de maio de 2022.

**PAULA GOMES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompa-

nhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.027/2022, processo administrativo nº 11.483/2021-11, com posterior retificação e republicação do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 25 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.027/2022, processo administrativo nº 11.483/2021-11, com posterior retificação e republicação do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 25 de maio de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

Convocamos o Sr. Fernando Nascimento Rodrigues, nascido em 04/10/1970 a comparecer nesta seção, sito à Avenida Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova - Santos - SP, no dia 27 de maio de 2022 às 8:00h, para tratar de assuntos referentes a órtese, prótese ou cadeiras de rodas.

MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DE SEÇÃO - SERFIS-ZOI

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 285/2018

CONTRATO: AUX. 3059-D

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA FAST FLEET GESTÃO DE FROTA LTDA - EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA ALTERADA: VALOR – DIMINUIÇÃO DE VEÍCULO

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25

ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 31 de março de 2022. HORÁRIO: 9 horas. LOCAL: Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP. PRESENTES: ODAIR GONZALEZ, Presidente do Conselho, MARCOS TEIXEIRA, Primeiro Conselheiro, LUIZ ROBERTO SANTINI MELLO, Segundo Conselheiro, SANDRA MUSSI SCHREITER, Terceira Conselheira, ARIIVALDO COUTINHO DE ARAUJO, Quarto Conselheiro, FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA, Quinto Conselheiro e JOÃO CARLOS VIEIRA, Sexto Conselheiro. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de seus membros, resolve: I) destituir, a partir desta data, a Sra. JANAINA BALLARIS SILVA, brasileira, casada, RG nº 26.758.472-6-SP, CPF nº 268.124.028-00, advogada, OAB/SP nº 264356, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 116 apt.164, em Praia Grande/SP; II) o cargo de Diretor Jurídico permanecerá vago, até ulterior deliberação, prevalecendo a ordem de substituição prevista no artigo 15 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santos, 31 de março de 2022. Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração; Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro; Luiz Roberto Santini Mello, Segundo Conselheiro; Sandra Mussi Schreiter, Terceira Conselheira e acionista minoritária; Ariovaldo Coutinho de Araújo, Quarto Conselheiro; Fernando Gregório de Oliveira Pereira, Quinto Conselheiro; João Carlos Vieira, Sexto Conselheiro e Camila de Oliveira, Secretária. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. A presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio às fls. 464. Registrada na JUCESP sob nº 233.764/22-7, em 11/05/2022. Gisela Simiena Ceschin– Secretária Geral.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 433/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NICOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33 /2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista NICOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO, em 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 432/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABELA PANZA DE ANDRADE OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LONG BOARD DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 127/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$

1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ISABELA PANZA DE ANDRADE, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 431/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL CAMPOS DE SOUZA
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LONG BOARD DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 104/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAFAEL CAMPOS DE SOUZA, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 435/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIELA PEREIRA MAZETTO
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 103/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GABRIELA PEREIRA MAZETTO, em 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 437/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA CAROLINA GALDINO DA CONÇEIÇÃO
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 37/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANA CAROLINA GALDINO DA CONÇEIÇÃO, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 436/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA CAROLINE BERNARDO DA SILVA
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 37/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ANA CAROLINE BERNARDO DA SILVA, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 442/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ERIK JORGE DA SILVA
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31

.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ERIK JORGE DA SILVA, em 25 de maio de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 443/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EVERTON JORGE DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista EVERTON JORGE DA SILVA, em 25 de maio de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 444/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ FELIPE BRANDÃO DE SOUZA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUIZ FELIPE BRANDÃO DE SOUZA, em 25 de maio de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 445/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MIGUEL GOMES ROZA PEREIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MIGUEL GOMES ROZA PEREIRA, em 25 de maio de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 446/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO FERNANDES GREGÓRIO DE CASTRO RICOY OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GUSTAVO FERNANDES GREGÓRIO DE CASTRO RICOY, em 25 de maio de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 439/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELTON BARROS SOUZA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro

de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 129/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ELTON BARROS SOUZA SILVA, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 438/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 143/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JULIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 25 de maio de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

PORTARIA Nº 05/2022

LUIZ DIAS GUIMARÃES, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar para exercer o cargo de Responsável Geral pelo Patrimônio da Fundação Arquivo e Memória de Santos no exercício de 2022 o Sr. Nelson Santos Dias - Reg. Nº 19.679-0.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/2022

LUIZ DIAS GUIMARÃES, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar para exercer o cargo de Responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 da Fundação Arquivo e Memória de Santos O Sr. FLORIANO GONZALEZ JÚNIOR - Reg. 16.615-7.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CIMEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 22

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CIMEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 22 a realizar-se no dia 30 de maio, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Política Municipal de Educação Ambiental de Santos” – Sr. Rodrigo Derbedrossian (Coordenador de Políticas Ambientais);

2) Apresentação sobre o tema “Instituto Gremar e seus projetos desenvolvidos na região da Baixada Santista”, Sra. Rosane Farah (Bióloga);

3) Calendário Ecológico referente ao mês de junho/2022;

4) Informes gerais.

Santos, 25 de maio de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
PRESIDENTE**

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 33

A Comissão Intersectorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 33 a realizar-se no dia 30 de maio, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Política Municipal de Educação Ambiental de Santos” - Sr. Rodrigo Derbedrossian (Coordenador de Políticas Ambientais);

2) Apresentação sobre o tema “Instituto Gremar e seus projetos desenvolvidos na região da Baixada Santista”, Sra. Rosane Farah (Bióloga);

3) Calendário Ecológico referente ao mês de junho/2022;

4) Informes gerais.

Santos, 26 de maio de 2022.

**CIBELE COELHO AUGUSTO
PRESIDENTA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

CONVOCAÇÃO 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 17ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2021/2023 – a realizar-se no dia 01 de junho de 2022, às 9h, no auditório do Jardim Botânico, Rua João Francarolli nº 230 – Bom Retiro – Santos, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2021/2023;
2. Correspondências enviadas e recebidas;
3. Discussão de pareceres e deliberações referentes às atividades desenvolvidas pelas Câmaras Técnicas;
4. Semana de Meio Ambiente – Secretário de Meio Ambiente, Sr. Marcos Libório;
5. Projeto Água Viva: Centro Itinerante de Educação Ambiental – Bióloga Sandra Pivelli – SEMAM;
6. Atuação da Comissão de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Santos – Presidente Fabrício Cardoso de Oliveira;
7. Assuntos Gerais.

Santos, 26 de abril de 2022

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 26 DE MAIO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 502/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Patinhas que Brilham para a realização do projeto de amparo aos animais de rua ou da população carente e/ou de baixa renda do Município de Santos.

02. PROCESSO Nº 518/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 89/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Escola Portuguesa, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1358/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 307/2021

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Habitacional ZEIS 1 – 12 - SANTISTA II.

04. PROCESSO Nº 334/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021

Acrescenta o § 4º ao artigo 10 da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no município, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1161/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 239/2021

Institui o Programa de Conscientização e Combate ao Abandono de Animais, e dá outras providências

ANEXADO

PROCESSO Nº 1489/2021

PROJETO DE LEI Nº 329/2021

Institui no Município de Santos a campanha "Dezembro Verde", dedicada à conscientização de ações educativas e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade com os animais, bem como a promoção da adoção e posse responsável.

06. PROCESSO Nº 592/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 595/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Convivência Esperança e Vida - C.C.E.V., para finalidade que especifica, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 440/2021 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1261/2021 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 281/2021

Dispõe sobre a utilização de pulseira ou cartão com QRCode para identificação de idosos, portadores de necessidades especiais, patologias mentais e imunodeficiências no Município de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Convite nº 048/2022-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 022/2022

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Nº 22/2022, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 30 de maio às 15:00 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova.

Na ocasião será discutido o tema: “Debater a saúde mental materna no município de Santos”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE PARA SUPRIR O ESTOQUE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 352/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e BR VAE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022 até 24/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 46.999,40 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santos, 25 de maio de 2022.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AMANDA RESENDE RIBEIRO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)